ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 28/12/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 807 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza Convênio a ser firmado entre o Município de Petrópolis e a Cruzada do Menor.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Petrópolis, de acordo com o inciso VII do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a assinar Convênio com a Cruzada do Menor, na forma da Minuta do referido Convênio, anexada ao GP-1.595/CMP-2.701/91, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 27 de dezembro de 1991.

Wanderley Braga Taboada
Presidente